



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 257, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a realização da FACITA – FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARITUBA, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1.º** Fica, a empresa FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.719/0001-02, autorizada a utilizar o Recinto “Chico Mineiro”, de propriedade da Municipalidade, desde que, atendido o exposto na Lei 1.790/2018, para emissão de alvará, a fim de que seja realizada a FACITA – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba.

**Artigo 2.º** Tratando-se de evento particular, com gratuidade de acesso (sem a cobrança de ingressos) aos munícipes, comprovado assim o interesse público como forma de fomento a cultura e o lazer, fica autorizado desde logo a utilização do nome FACITA – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba, pertencente a municipalidade, nos moldes do artigo 1.º da Lei 1.790/2018.

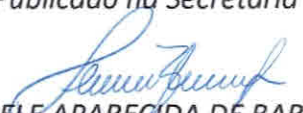
**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 2021.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*



**FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS**  
Secretária Substituta